



Estado do Rio Grande do Sul

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR DAS MISSÕES**

Avenida Independência, 1131 – Fone (55)3358.1101 – Fax (55)3358.1102 – CEP  
97940-000

---

**DECRETO nº 217/2020, de 25 de agosto de 2020.**

**ESTABELECE CRITÉRIOS PARA O  
RETORNO DAS ATIVIDADES NO SETOR  
PÚBLICO**

**DANIEL GORSKI**, Prefeito Municipal de Salvador das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe conferem a Constituição Federal e a Lei Orgânica Municipal,

Considerando, as resoluções constantes no Plano Regional Estruturado de Enfrentamento à Pandemia da Região R11 – Missões;

Considerando, o controle da situação relacionada aos casos de COVID-19 no Município;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** A partir de 31 agosto de 2020 deverão retornar ao trabalho os servidores que foram dispensados do comparecimento ao serviço por meio do Decreto nº 067/2020 de 31 de março de 2020.

**Parágrafo único.** Os servidores dispensados do comparecimento ao serviço por pertencerem ao grupo de risco, deverão, obrigatoriamente, apresentar atestado médico que indique a aptidão, ou não, ao trabalho.

**Art. 2º** Fica revogado o §1º, do art. 2º, do Decreto Municipal nº 067/2020 de 31 de março de 2020.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salvador das Missões, RS, aos 25 de agosto de 2020.

**Daniel Gorski,**  
Prefeito.

Registre-se e Publique-se.

**MICHELE ANGELITA SCHÜTZ DO NASCIMENTO,**  
Secretária de Administração, Fazenda e Planejamento.